DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014

"Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências".

Considerando *os fundamentos do art. 43 da Lei Complementar nº 045 de 22 de abril de 2009, em consonância com o Inciso XIII do art. 7º da Constituição;*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica adotada a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em dois turnos de 04 (quatro) horas, totalizando 08 (oito) horas diárias.*

Parágrafo Único *– O horário de funcionamento de todos os setores da Câmara Municipal de Água Boa/MT a partir de 17 de março de 2014, será das 07:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) e 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos), de segunda à sexta-feira.*

Art. 2º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala da Presidência, 11 de março de 2014.

Publique-se
Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

JOSÉ ARI ZANDONA
Presidente

JONATHAN SILVEIRA ROBERTO
Vice-Presidente

GILNEI MACARI
1º Secretário

Publicado na data supra e no local de costume.

17/03/2014